



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº844 – Major Sales-RN, terça-feira, 15 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## ***PODER EXECUTIVO***

***THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal***

## ***EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO***

***IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN***  
***JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161***

## ***MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO***

### ***PODER EXECUTIVO***

Portaria nº 005/2019.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº844 – Major Sales-RN, terça-feira, 15 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 005/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Nilberto Costa de Sousa;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Nilberto Costa de Sousa, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Vicente Bessa, 173, centro – Major Sales RN., portador do RG 2.474.171-SSP/pb e CPF nº 035.992.124-81, servidor público municipal desde 01 de outubro de 2018, sob matrícula de número 120559-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, Licença Paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, se dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência do servidor.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.*

*Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro,  
de 2019.*

*Thales André Fernandes*

*PREFEITO*